

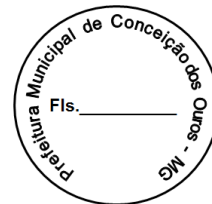


# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 138/2021

### Contratação de Empresa para Fornecimentos de Materiais Elétricos em Geral para Manutenção das Atividades dos Setores da Administração Pública do Município de Conceição dos Ouros/MG.

Aos 09 dias do mês de julho de 2021, no Prédio da Sede da Prefeitura Municipal, situado à Praça José Maria de Souza em Conceição dos Ouros (MG) o DD. Prefeito Municipal de Conceição dos Ouros (MG) representado pelo Sr. Luís Fernando Rosa de Castro, nos termos da Lei 10.520/02, subsidiariamente a lei n.º 8.666/93, e suas alterações, bem como o Decreto Municipal n.º 991/2014 (que regulamenta o SRP na modalidade pregão), e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 074/2021, por deliberação da Pregoeira do município, resolve registrar os preços para a **Contratação de Empresa para Fornecimentos de Materiais Elétricos em Geral para Manutenção das Atividades dos Setores da Administração Pública do Município de Conceição dos Ouros/MG**, tendo sido os referidos Preços oferecidos pela empresa **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** estabelecida à Rua R-5, n.º 129, QD. R-7, LT. 07, bairro Setor Oeste, na cidade de Goiânia (GO), CEP: 74.125-070, inscrita no CGC sob o n.º 37.227.550/0001-58, I.E. 10.235.208-9, representada neste ato, pelo Sr. Fernando Rodrigues Vale, portador de R.G. n.º 196209 e CPF n.º 042.036.901-53 e cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto principal do presente instrumento, o Registro de Preços para **Contratação de Empresa para Fornecimentos de Materiais Elétricos em Geral para Manutenção das Atividades dos Setores da Administração Pública do Município de Conceição dos Ouros/MG**.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município **não será obrigado a realizar os serviços referidos ou adquirir os produtos** nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. Os Preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial Para registro de Preços de nº 041/2021.

3.2. Em cada fornecimento/execução decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº 991/2014, que regulamenta o SRP na modalidade pregão, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 041/2021 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso independentemente de transcrição.

3.3. Em cada fornecimento/execução, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas no Pregão Presencial Para Registro de Preços de nº 041/2021 pelas empresas detentoras da Presente ATA, as quais também a integram.

|         |                                             |                                           |  |  |            |                    |  |    |       |             |             |           |   |
|---------|---------------------------------------------|-------------------------------------------|--|--|------------|--------------------|--|----|-------|-------------|-------------|-----------|---|
| Credor: | 07562 - DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI |                                           |  |  | Documento: | 37.227.550/0001-58 |  |    |       | Habilitado: | S           | Vencedor: | S |
| Ordem   | Ficha                                       | Produto                                   |  |  | Marca      | Qtd                |  | Un | Preco |             | Preco Total | Venc      |   |
| 7       | 00000                                       | 00000052988-BASE PARA RELE FOTOELETRICO - |  |  | TECNOLINSA | 200                |  | UN | 4,9   |             | 980,00      | S         |   |

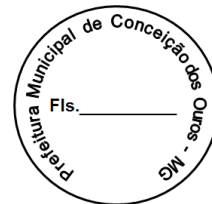


# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



|     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |           |      |    |       |           |   |
|-----|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------|----|-------|-----------|---|
| 9   | 00000 | 00000005143-BOCAL DE LOUÇA -                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | DECORLUX  | 500  | UN | 1,82  | 910,00    | S |
| 10  | 00000 | 00000007432-BOCAL E27CORPO EM PE NYLON 6.6 (POLIETILENO) - PRETO, CONTATOS E MASQUILHO EM METAL POTENCIA MAX 100 W TENSAO 250 VAC                                                                                                                                                                                                | DECORLUX  | 500  | UN | 1,82  | 910,00    | S |
| 11  | 00000 | 00000039716-BOCAL REDUTOR DE LAMPADAS -                                                                                                                                                                                                                                                                                          | DECORLUX  | 100  | UN | 4,85  | 485,00    | S |
| 12  | 00000 | 00000043911-BOMBA SUBMERSA 900 - 220 V -                                                                                                                                                                                                                                                                                         | NINGER    | 2    | UN | 279   | 558,00    | S |
| 17  | 00000 | 00000013181-CABO COBRE FLEXIVEL 35MM² CAMADA DUPLA -                                                                                                                                                                                                                                                                             | ENERGY    | 500  | MT | 29,95 | 14.975,00 | S |
| 26  | 00000 | 00000000498-CABO PARA ATERRAMENTO 10MM - CABO NU RIGIDO, METRO                                                                                                                                                                                                                                                                   | ENERGY    | 1000 | UN | 8,09  | 8.090,00  | S |
| 34  | 00000 | 00000005209-CAIXA DE PASSAGEM (20X20) -                                                                                                                                                                                                                                                                                          | ILUMI     | 200  | UN | 22,6  | 4.520,00  | S |
| 43  | 00000 | 00000005221-CALHA 01 X 40 FLUORESCENTE -                                                                                                                                                                                                                                                                                         | LUMEPETRO | 150  | UN | 20,38 | 3.057,00  | S |
| 44  | 00000 | 00000005222-CALHA 02 X 40 FLUORESCENTE -                                                                                                                                                                                                                                                                                         | LUMEPETRO | 150  | UN | 24,42 | 3.663,00  | S |
| 45  | 00000 | 00000005223-CALHA 03 X 40 FLUORESCENTE -                                                                                                                                                                                                                                                                                         | LUMEPETRO | 100  | UN | 31,6  | 3.160,00  | S |
| 46  | 00000 | 00000005224-CALHA 04 X 40 FLUORESCENTE -                                                                                                                                                                                                                                                                                         | LUMEPETRO | 100  | UN | 35,01 | 3.501,00  | S |
| 47  | 00000 | 00000046577-CAMPAINHA TIPO CIGARRA -                                                                                                                                                                                                                                                                                             | BIKI      | 20   | UN | 13,8  | 276,00    | S |
| 52  | 00000 | 00000005255-CHUVEIRO 220V -                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | ZAGONEL   | 30   | UN | 30,9  | 927,00    | S |
| 53  | 00000 | 00000005256-CHUVEIRO ELÉTRICO 110V -                                                                                                                                                                                                                                                                                             | ZAGONEL   | 30   | UN | 30,9  | 927,00    | S |
| 54  | 00000 | 00000005267-CONECTOR DE METAL 10 MM -                                                                                                                                                                                                                                                                                            | INTELLI   | 50   | UN | 4,49  | 224,50    | S |
| 55  | 00000 | 00000005268-CONECTOR DE METAL 16 MM -                                                                                                                                                                                                                                                                                            | INTELLI   | 50   | UN | 6,78  | 339,00    | S |
| 58  | 00000 | 00000005271-CONECTOR EM BARRA 4 MM - BARRA                                                                                                                                                                                                                                                                                       | DECORLUX  | 50   | UN | 3,99  | 199,50    | S |
| 59  | 00000 | 00000005272-CONECTOR EM BARRA 6 MM - BARRA                                                                                                                                                                                                                                                                                       | DECORLUX  | 10   | UN | 4,73  | 47,30     | S |
| 60  | 00000 | 00000001979-CONECTOR PERFURANTE CABO 10 A 35 -                                                                                                                                                                                                                                                                                   | INCESA    | 200  | UN | 6,78  | 1.356,00  | S |
| 65  | 00000 | 00000005274-CONJUNTO 2 INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA -                                                                                                                                                                                                                                                                            | PLUZIE    | 200  | UN | 9,14  | 1.828,00  | S |
| 66  | 00000 | 00000005275-CONJUNTO DE INTERRUPTOR SIMPLES - 02 TECLAS -                                                                                                                                                                                                                                                                        | PLUZIE    | 200  | UN | 6,02  | 1.204,00  | S |
| 67  | 00000 | 00000005276-CONJUNTO DE INTERRUPTOR SIMPLES - 03 TECLAS -                                                                                                                                                                                                                                                                        | PLUZIE    | 200  | UN | 8,33  | 1.666,00  | S |
| 68  | 00000 | 00000005277-CONJUNTO INTERRUPTOR 01 TECLA PARALELO -                                                                                                                                                                                                                                                                             | PLUZIE    | 200  | UN | 4,75  | 950,00    | S |
| 69  | 00000 | 00000005278-CONJUNTO INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES -                                                                                                                                                                                                                                                                              | PLUZIE    | 200  | UN | 3,99  | 798,00    | S |
| 70  | 00000 | 00000005279-CONJUNTO INTERRUPTOR 02 TECLAS PARALELO -                                                                                                                                                                                                                                                                            | PLUZIE    | 200  | UN | 7,63  | 1.526,00  | S |
| 71  | 00000 | 00000005280-CONJUNTO INTERRUPTOR 03 TECLAS PARALELO -                                                                                                                                                                                                                                                                            | PLUZIE    | 200  | UN | 10,51 | 2.102,00  | S |
| 72  | 00000 | 00000005281-CONJUNTO INTERRUPTOR CAMPAINHA -                                                                                                                                                                                                                                                                                     | PLUSIE    | 100  | UN | 4,23  | 423,00    | S |
| 76  | 00000 | 00000005286-CONJUNTO TOMADA EM BARRA 3 ENTRADAS -                                                                                                                                                                                                                                                                                | VOLTIM    | 100  | UN | 9,16  | 916,00    | S |
| 77  | 00000 | 00000046580-CONJUNTO TOMADA EMBUTIR P/ TELEFONE -                                                                                                                                                                                                                                                                                | PLUSIE    | 100  | UN | 6,33  | 633,00    | S |
| 80  | 00000 | 00000005289-CONJUNTO TOMADA SISTEMA X -                                                                                                                                                                                                                                                                                          | PLUSIE    | 100  | UN | 6,68  | 668,00    | S |
| 82  | 00000 | 00000005304-DISJUNTOR BIPOLAR 50A -                                                                                                                                                                                                                                                                                              | SOPRANO   | 40   | UN | 25,56 | 1.022,40  | S |
| 84  | 00000 | 00000005306-DISJUNTOR BIPOLAR DE 10A -                                                                                                                                                                                                                                                                                           | SOPRANO   | 60   | UN | 24,71 | 1.482,60  | S |
| 85  | 00000 | 00000005307-DISJUNTOR BIPOLAR DE 20A -                                                                                                                                                                                                                                                                                           | SOPRANO   | 70   | UN | 24,71 | 1.729,70  | S |
| 86  | 00000 | 00000005308-DISJUNTOR BIPOLAR DE 25A -                                                                                                                                                                                                                                                                                           | SOPRANO   | 100  | UN | 24,71 | 2.471,00  | S |
| 88  | 00000 | 00000005310-DISJUNTOR BIPOLAR DE 40A -                                                                                                                                                                                                                                                                                           | SOPRANO   | 100  | UN | 25,56 | 2.556,00  | S |
| 91  | 00000 | 000000050933-DISJUNTOR TRIPOLAR 40A -                                                                                                                                                                                                                                                                                            | SOPRANO   | 100  | UN | 37,9  | 3.790,00  | S |
| 92  | 00000 | 00000046582-DISJUNTOR TRIPOLAR 50A -                                                                                                                                                                                                                                                                                             | SOPRANO   | 40   | UN | 37,9  | 1.516,00  | S |
| 95  | 00000 | 000000050936-DISJUNTOR UNIPOLAR 20A -                                                                                                                                                                                                                                                                                            | SOPRANO   | 100  | UN | 6,86  | 686,00    | S |
| 98  | 00000 | 000000050939-DISJUNTOR UNIPOLAR 40A -                                                                                                                                                                                                                                                                                            | SOPRANO   | 100  | UN | 8,6   | 860,00    | S |
| 99  | 00000 | 000000050940-DISJUNTOR UNIPOLAR 50A -                                                                                                                                                                                                                                                                                            | SOPRANO   | 100  | UN | 8,6   | 860,00    | S |
| 101 | 00000 | 00000005315-DISJUNTOR UNIPOLAR DE 10A -                                                                                                                                                                                                                                                                                          | SOPRANO   | 50   | UN | 6,86  | 343,00    | S |
| 103 | 00000 | 00000005317-DISJUNTOR UNIPOLAR DE 25A -                                                                                                                                                                                                                                                                                          | SOPRANO   | 100  | UN | 6,86  | 686,00    | S |
| 104 | 00000 | 00000055128-DPS CLASSE II 45KA 275V -                                                                                                                                                                                                                                                                                            | CLAMPER   | 30   | UN | 44,2  | 1.326,00  | S |
| 106 | 00000 | 00000000693-ELETRODO AWS E6013 BITOLA 4,0MM - LATA DE 20KG                                                                                                                                                                                                                                                                       | VONDER    | 50   | UN | 476   | 23.800,00 | S |
| 122 | 00000 | 00000055145-FITA DE LED 20W/M 4000K - 1,8 M                                                                                                                                                                                                                                                                                      | NODERCOR  | 1    | MT | 68,6  | 68,60     | S |
| 127 | 00000 | 00000005393-GRAMPO ISOLADOR 02 SESSÕES (MIGUELAO) -                                                                                                                                                                                                                                                                              | R. FABRIL | 100  | UN | 0,21  | 21,00     | S |
| 131 | 00000 | 00000005397-HOLOFOTE - - CORPO E LATERAIS EM CHAPA DE ALUMINIO - ALTO BRILHO - SOQUETE E-40 EM PORCELANA - FORMATO RETANGULAR, DE APROXIMADAMENTE 357MM X 272MM X 158MM (C X A X P) - POTENCIA MÁXIMA 500W - TENSÃO 220V - INDICADO PARA ILUMINAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS, FACHADAS, PAINÉIS DE PUBLICIDADE E OUTROS - LENTE | SPOTLUX   | 500  | UN | 45,5  | 22.750,00 | S |

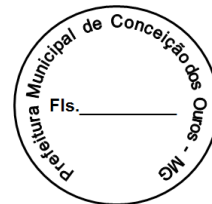


# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



|               |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                |     |    |       |            |   |
|---------------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----|----|-------|------------|---|
|               |       | PLANA DE CRISTAL TEMPERADO - SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO - USO INTERNO E EXTERNO LÂMPADAS SUPORTADAS - LÂMPADAS MISTAS 500W - VAPOR METÁLICA 400W - VAPOR SÓDIO 400W - VAPOR MERCÚRIO 400W                                                                                                                                                                       |                |     |    |       |            |   |
| 132           | 00000 | 00000046694-LÂMPADA A VAPOR 220 VOLT DE MERCÚRIO 125W -                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | GLIGHT         | 100 | UN | 16,24 | 1.624,00   | S |
| 136           | 00000 | 00000050853-LAMPADA DE LED 12W -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | KIAN           | 400 | UN | 7,7   | 3.080,00   | S |
| 138           | 00000 | 00000024624-LAMPADA DE LED 45W -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | KIAN           | 100 | UN | 41,94 | 4.194,00   | S |
| 140           | 00000 | 00000050851-LAMPADA DE LED 8W -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | KIAN           | 100 | UN | 5,57  | 557,00     | S |
| 141           | 00000 | 00000046696-LÂMPADA ECONÔMICA GRANDE 55W -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | EMPALUX        | 200 | UN | 34,9  | 6.980,00   | S |
| 144           | 00000 | 00000001520-LAMPADA FLUORESCENTE 85W E40 -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | EMPALUX        | 200 | UN | 61,46 | 12.292,00  | S |
| 148           | 00000 | 00000050850-LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 45W-160W -                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | empalux fs2416 | 500 | UN | 30,66 | 15.330,00  | S |
| 152           | 00000 | 00000055141-LAMPADA LED DICRÓICA 4,8W 4000K -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | EMPALUX        | 20  | UN | 11,14 | 222,80     | S |
| 154           | 00000 | 00000007161-LAMPADA MISTA 160 X 220 V -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | KIAM           | 300 | UN | 16,93 | 5.079,00   | S |
| 155           | 00000 | 00000052990-LAMPADA MISTA 250W BOCAL E40 -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | KIAM           | 250 | UN | 28,08 | 7.020,00   | S |
| 156           | 00000 | 00000007162-LÂMPADA MISTA 250W X 220V(ROSCA FINA) -                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | KIAM           | 300 | UN | 28,08 | 8.424,00   | S |
| 158           | 00000 | 00000013643-LAMPADA TUBULAR DE LED 10W 60CM -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | EMPALUX        | 300 | UN | 9,7   | 2.910,00   | S |
| 159           | 00000 | 00000012813-LAMPADA TUBULAR DE LED 18W 1,2M -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | KIAN           | 800 | UN | 14,08 | 11.264,00  | S |
| 160           | 00000 | 00000008078-LAMPADA VAPOR METALICO 400W - CORES VARIADAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | EMPALUX        | 50  | UN | 52    | 2.600,00   | S |
| 162           | 00000 | 00000005522-MATA JUNTA CANALETA EXTERNA -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | ENERBRAS       | 100 | UN | 1,75  | 175,00     | S |
| 163           | 00000 | 00000005523-MATA JUNTA COTOVELO EXTERNA -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | ENERBRAS       | 100 | UN | 1,75  | 175,00     | S |
| 183           | 00000 | 00000046635-PLACA 4 X 2 CEGA -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | PLUZIE         | 100 | UN | 1,47  | 147,00     | S |
| 185           | 00000 | 00000005602-PLAFUNIER BOCA 10 CHAPA -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | JRC            | 100 | UN | 4,06  | 406,00     | S |
| 186           | 00000 | 00000052989-PLUG 2P -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | VOLTIM         | 50  | UN | 2,94  | 147,00     | S |
| 189           | 00000 | 00000052987-POSTE GALVANIZADO PARA ILUMINAÇÃO - POSTE CERTIFICADO EM CONFORMIDADE COM NBR 5410, MODELO 7M OBJETIVO DA NBR-5410 NO GERAL, ESTA NORMA ESTABELECE AS CONDIÇÕES A QUE DEVEM SATISFAZER AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO A FIM DE GARANTIR A SEGURANÇA DE PESSOAS E ANIMAIS, O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DA INSTALAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS BENS. | JRC            | 20  | UN | 781,1 | 15.622,00  | S |
| 190           | 00000 | 00000053004-POTENCIOMETRO PARA VENTILADOR -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | QUALITRONIX    | 100 | UN | 22,26 | 2.226,00   | S |
| 195           | 00000 | 00000050534-REATOR 125W A VAPOR DE MERCURIO -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | JRC            | 100 | UN | 49,41 | 4.941,00   | S |
| 196           | 00000 | 00000050533-REATOR 400W A VAPOR DE MERCURIO -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | JRC            | 100 | UN | 69,75 | 6.975,00   | S |
| 197           | 00000 | 00000005635-REATOR A VAPOR METÁLICO DE 400W -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | JRC            | 50  | UN | 97,86 | 4.893,00   | S |
| 202           | 00000 | 00000005640-REATOR MULTI VAPOR METÁLICO DE 150W - 220V -                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | JRC            | 40  | UN | 60,17 | 2.406,80   | S |
| 203           | 00000 | 00000005641-REATOR PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 20W -                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | INTRAL         | 100 | UN | 30,91 | 3.091,00   | S |
| 204           | 00000 | 00000005642-REATOR PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 40W -                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | INTRAL         | 200 | UN | 30,97 | 6.194,00   | S |
| 206           | 00000 | 00000007532-REFLETOR DE 50W - Potências: 50w - Temperatura de cor: Branco frio - Modelo: Slim - Material: Alumínio e vidro - Carcaça: Alumínio cor preta - Vida útil estimada acima de 25.000 - Voltagem: AC80-240V (Bivolt) - Ângulo: 120° ou acima - Proteção: IP65 (resistente a água)                                                                      | SPOTLUX        | 100 | UN | 53,5  | 5.350,00   | S |
| 207           | 00000 | 00000007142-REFLETOR DE LED 30 W - Potências: 30w - Temperatura de cor: Branco frio - Modelo: Slim - Material: Alumínio e vidro - Carcaça: Alumínio cor preta - Vida útil estimada acima de 25.000 - Voltagem: AC80-240V (Bivolt) - Ângulo: 120° ou acima - Proteção: IP65 (resistente a água)                                                                 | SPOTLUX        | 100 | UN | 29,34 | 2.934,00   | S |
| 217           | 00000 | 00000046673-SENSOR CONTROLE BOMBA ANUGER 15X1 -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | MARGIRIUS      | 4   | UN | 36    | 144,00     | S |
| 221           | 00000 | 00000023984-SOQUETE DE LOUCA PARA LAMPADA -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | DECORLUX       | 500 | UN | 1,82  | 910,00     | S |
| 223           | 00000 | 00000055138-SPOT 1X MINI DICRÓICA RECUADO -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | M BLEED        | 3   | UN | 25,62 | 76,86      | S |
| 224           | 00000 | 00000055142-SPOT 2X DICRÓICA RECUADO -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | M BLEED        | 1   | UN | 50,26 | 50,26      | S |
| 229           | 00000 | 00000046690-TOMADA ELÉTRICA SIMPLES -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | PLUZIE         | 300 | UN | 3,5   | 1.050,00   | S |
| TOTAL CREDOR: |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                |     |    |       | 267.278,32 |   |

## CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. O fornecimento dos produtos deverá ser executado de forma parcelada, conforme necessidade do município, mediante Ordem de Compra emitida pelo Setor de Compras, obedecendo a Planilha de Quantitativos, na Sede da Prefeitura Municipal

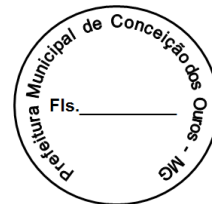


# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



ou Repartições e Setores da administração Municipal, em até 10 (dez) dias corridos e será contado a partir da Ordem de Compra.

4.2. O local da entrega, conforme determinação da Secretaria.

## **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será efetuado pelo Setor de Fazenda da Prefeitura, por processo legal, 30 (trinta) dias posteriores à data de apresentação das Notas Fiscais e mediante a entrega total dos produtos, em consonância com a Ordem de Compra, emitida pelo Departamento de Compras, e depois de atestado pelo órgão competente o cumprimento das obrigações devidas por parte da Contratada.

5.2. A CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, a mesma deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

6.1. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos e solicitações efetuadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega e realização deles decorrente estiverem prevista para data posterior a do seu vencimento.

6.2. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas, no edital de Pregão Presencial que precedeu a presente Ata, a remessa do produto e realização dos serviços executados e apresentados serão questionados junto à detentora para correção/substituição, no prazo máximo de dois (02) dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

6.3. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail (correio eletrônico), devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega.

6.4. Os produtos deverão ser entregues acompanhados das respectivas notas-fiscais.

6.5. As empresas detentoras da presente ata poderão, facultativamente, aceitar acréscimos superiores a vinte e cinco por cento, dentro do prazo de validade do registro.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

7.1. A não entrega do(s) produto(s) no prazo assinalado, importará na aplicação de multa na ordem de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto, não executado, com o consequente cancelamento da nota de empenho, Ata de Registro de Preços, contrato ou documento correspondente.

7.2. O fornecimento de produto(s) fora das características originais, também ocasionará a incidência de multas previstas, pois nessa situação a desconformidade de especificações equivalerá ao não fornecimento ou realização, igualmente, será aplicada as multas previstas no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.

7.3. As eventuais multas aplicadas, não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

7.4. A inexecução total do pedido, poderá acarretar, a CONTRATADA à suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta no Município de Conceição dos Ouros (MG), pelo prazo desde já fixado de 24 meses, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

7.5. Será propiciada Ampla Defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos itens precedentes.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

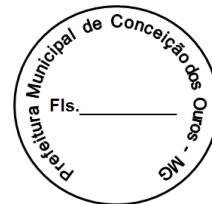


# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



**8.1.** O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei n.º 8.666/93.

a) Os pedidos de Reequilíbrio Econômico e Financeiro deverão vir instruídos com as notas fiscais da época da licitação e as atuais acompanhadas dos novos preços a serem praticados, devendo respeitar o teto da margem de lucro da época da licitação.

b) A empresa somente poderá alterar os preços após o deferimento do pedido do Reequilíbrio por parte da Prefeitura.

c) O Reequilíbrio econômico e financeiro não retroagirá a ordens de fornecimento já emitidas, sendo aplicável ao saldo restante a partir da data do deferimento do pedido com a sua respectiva publicação.

d) As ordens de fornecimento já emitidas não serão alteradas sob a alegação de que houve alteração no preço, sendo de responsabilidade da licitante solicitar o reequilíbrio econômico e financeiro a partir do momento em que tiver direito e não aguardar a emissão de pedidos por parte da prefeitura para solicitá-lo.

e) As ordens de fornecimento já emitidas, sem que tenham sido protocolados os pedidos de reequilíbrio econômico e financeiro deverão ser entregues no preço original.

f) O pedido de reequilíbrio econômico e financeiro deverão ser protocolados na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG).

g) O contratado fica obrigado a suportar os acréscimos e supressões no limite de 25% do valor do contrato, nos termos do art. 65 § 1º da Lei 8.666/93.

**8.2.** As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

**8.3.** Para fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, a comprovação do percentual se dará mediante a apresentação das notas fiscais de compra do produto, antes e depois da redução ou reajuste.

## CLÁUSULA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**9.1.** Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria de Administração:

02.001.000.04.122.0003.2.009.3.3.90.30.00 - Ficha - 7

Secretaria de Educação:

02.005.000.12.122.0005.2.033.3.3.90.30.00 – Ficha – 67

02.005.000.12.122.0011.2.037.3.3.90.30.00 – Ficha – 86

02.005.000.12.122.0011.2.040.3.3.90.30.00 – Ficha – 103

02.005.000.12.365.0006.1.017.3.3.90.30.00 – Ficha – 129

Secretaria de Cultura Turismo, Esporte e Lazer

02.006.001.13.392.0009.2.050.3.3.90.30.00 – Ficha – 169

02.006.001.13.392.0009.2.005.3.3.90.30.00 – Ficha – 186

02.006.001.13.392.0009.2.259.3.3.90.30.00 – Ficha – 193

02.006.001.27.812.0010.2.058.3.3.90.30.00 – Ficha – 201

02.006.001.27.812.0010.2.060.3.3.90.30.00 – Ficha – 210

02.006.001.27.812.0010.2.115.3.3.90.30.00 – Ficha – 212

02.006.001.27.813.0010.2.061.3.3.90.30.00 – Ficha – 217

Secretaria de Saúde

02.007.001.10.122.0012.2.049.3.3.90.30.00 – Ficha – 244

02.007.001.10.302.0012.2.111.3.3.90.30.00 – Ficha – 257

02.007.002.10.301.0012.1.024.3.3.90.30.00 – Ficha – 291

02.007.002.10.301.0012.2.255.3.3.90.30.00 – Ficha – 300

02.007.002.10.301.0025.2.075.3.3.90.30.00 – Ficha – 307

02.007.002.10.301.0027.2.272.3.3.90.30.00 – Ficha – 337

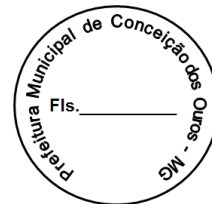


# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



Secretaria de Assistência Social

08.008.002.08.244.0014.2.107.3.3.90.30.00 – Ficha – 358

08.008.002.08.244.0014.2.233.3.3.90.30.00 – Ficha – 374

02.008.003.08.241.0014.2.086.3.3.90.30.00 – Ficha - 400

Secretaria de Obras.Urb. Trans. Ind. Comer. Agro. E Meio Amb.

02.009.001.04.122.0003.2.092.3.3.90.30.00 – Ficha – 423

02.009.001.04.122.0003.2.113.3.3.90.30.00 – Ficha – 428

02.009.001.04.122.0003.2.093.3.3.90.30.00 – Ficha – 435

02.009.001.04.122.0003.2.094.3.3.90.30.00 – Ficha – 441

02.009.001.04.122.0003.2.094.3.3.90.30.00 – Ficha – 453

02.009.001.04.122.0003.2.097.3.3.90.30.00 – Ficha – 457

02.009.001.17.512.0016.2.098.3.3.90.30.00 – Ficha – 474

02.009.001.18.541.0021.2.245.3.3.90.30.00 – Ficha – 477

02.009.002.18.541.0021.2.248.3.3.90.30.00 – Ficha - 535

As Áreas Solicitantes São: Secretaria Municipal de Obras.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**10.1** O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

**10.2.** A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**11.1** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

1 - Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

C - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

D - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

E - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

F - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços, caso de ser ignorado, incerto ao inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão oficial do município, considerando o cancelamento a partir da publicação.

2 - Pela detentora, quando:

A - mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

B - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1.** Integram esta Ata, o edital do Processo de Licitação n.º 074/2021 modalidade Pregão Presencial n.º 041/2021, seus anexos e as propostas das empresas classificadas no certame.

**12.2.** Fica eleito o foro da Comarca de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

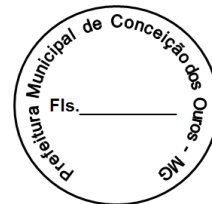


# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



**12.3.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal n.º 991/2014, a Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Conceição dos Ouros (MG), 09 de julho de 2.021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG)**

**LUÍS FERNANDO ROSA DE CASTRO - PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATANTE**

**DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**

CGC sob o n.º 37.227.550/0001-58

**CONTRATADA**

Testemunhas: